



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.490, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o **CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL LUIS ANTÔNIO – CECLT**, com sede e foro jurídico no Município de Extremoz, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de fevereiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

DOE Nº. 14.366  
Data: 01.03.2019  
Pág. 01

**FÁTIMA BEZERRA**  
Governadora